

Ata da sessão do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, realizada em 09 de julho de 1973, às 10:00 horas.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três (1973), às dez horas, reuniu-se na Sala das Sessões da Faculdade de Ciências Econômicas, em Terceira convocação sob a presidência da Sra. Coordenadora Friedhilde Maria Kustner Manolescu, e com a presença dos seguintes professores: Antônio Flávio Pires de Moraes, Carlos Costa, Consuelo Novais Borges Quadros, Gilson Sampaio Silva, Hermano Augusto Palmeira Machado, José... Afonso Ferreira Maia, Paulo Rebolecas Brandão, Walter Dantas Batista e Antônio Carlos Bonfim, representante do Corpo Discente. Havendo anônimos legal a Sra. Coordenadora declarou abertos os trabalhos. Solicitando a Sra. Secretaria à leitura da ata da sessão anterior de dez (10) de abril de 1973, a qual após lida e aprovada foi assinada pelos professores presentes. Em seguida, passou-se a ordem do dia ítem primeiros: Exame das prestações de contas do Diretório Acadêmico do exercício de 1971 e 1972. A Sra. Coordenadora expôs os relatórios do exame das referidas prestações elaboradas pela mesma e o Vice-coordenador. No exercício de 1971, verificou-se um lançamento duplo nos registros contábil no valor de crf 96,00 (noventa e seis cruzados), e documentos excedendo a despesa total sem equivalência nos registros no valor de crf --- 123,60 (cento e vinte e três cruzados e sessenta centavos). Propôs a Sra. Coordenadora que fosse aprovado o relatório e arquivado desde quando era da gestão passada o que foi aprovado, por unanimidade. Pede a palavra o Prof. Hermano Augusto Palmeira Machado, esclarecendo que

nas funções de Coordenador não deu posse aos membros eleitos no período de 1972, em virtude dos membros do Diretório Acadêmico de 1971, não terem apresentado a referida prestação de contas. Quanto ao exercício de 1972, foi apresentado o relatório do exame procedido nos registros contábeis e documentos comprobatórios apurando-se um saldo positivo de R\$ 449,84 (Quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos). Submetidos a discussão, o relatório apresentado pela comissão foi aceito tendo sido aprovado por unanimidade. Passou-se ao item segundo da ordem do dia a Sra. Coordenadora leu a ata das eleições dos membros do Diretório Acadêmico e Representante Discente no Colegiado de Cursos, mostrando ainda os históricos escolares e o ofício nº 0943/73 da Secretaria Geral de Cursos, informando que nada constava em desabono da conduta escolar dos mesmos, conforme o artigo 194 do Regimento da Universidade. Após apreciado pelos membros foi aprovado por unanimidade. Item Terceiro da ordem do dia. Posse dos membros do Diretório Acadêmico de 1973, o qual não foi possível em virtude dos mesmos não estarem presentes. Como solução foi delegada pelos professores presentes a Sra. Coordenadora dar posse aos referidos membros em data posterior mediante termos lavrados em livro próprio conforme o disposto no Regimento Geral da Universidade. Passando ao item quinto da ordem do dia; a pós apurado e discutido os horários do segundo semestre de 1973, a Sra. Coordenadora esclareceu que neste semestre pela primeira vez serão oferecidas as disciplinas de ECO 111 - Projetos II e ECO 112 - Desenvolvimento Econômico; e que a disciplina ECO 001 - Fundamentos de Economia, deixará de constar no currículo como disciplina nuclear e passando a constar como disciplina do currículo mínimo. Propôs o Prof. Hermans Augusto Palmeira Machado, que sendo //

assim, seria conveniente que esta disciplina tornasse o nome de Introdução à Economia I e a atual disciplina ELO 006 - Introdução à Economia, passasse a ser denominada de Introdução à Economia II, ou seja como constava no currículo em vigor no período anterior, ficando Introdução à Economia I, com o mesmo número de créditos de Fundamentos de Economia, ou seja Três (3) créditos teóricos. A sugestão foi aprovada ficando o Colegiado encarregado de submeter a questão a melhor exame do Departamento I da Faculdade de Ciências Económicas, para após fixada em ponto de vista, encaminhar-se o assunto a Câmara de Graduação. Passando ao item sexto da ordem do dia foram apreciados os processos nos 05350/73 de Kátia Maria Nunes Rebouças e processo nos 04752/73 de Anna Stael Dantas Fontes Amor, nos quais solicitam cancelamento da disciplina "Contabilidade Geral II" consideradas como disciplinas eletivas. Solicitando como relator o Prof. Carlos Costa, o qual deu o seguinte parecer: "Considerando que a proposta de estabelecimento do currículo do pessoal ingresso em 1970, foi aprovada pelo Colegiado em 15.10.71, ocasião em que os peticionários não mais poderiam efetuar trancamentos da matrícula nas disciplinas eletivas das quais estavam dispensadas em razão do referido currículo, opinamos pelos deferimentos do que solicitam por força da perda dos pressupostos que legitimariam a emissão da vontade", o que foi aprovado por unanimidade. Processo nº 05375/73, de Wlisses Bispo Barreto, solicitando transferência do curso de Contábeis para Economia, relatado pelo Prof. Carlos Costa, indeferido a solicitação em virtude de não enquadrar o requerente na disposição das normas do Regimento Geral de Matrícula de 1973, a vista do que dispõe o art. 13.

10

item d do referido diploma o que foi aprovado por unanimidade. Pede a palavra o Prof. Gelson Sampaio Silva, lembrando sobre a sugestão do Prof. Victor Grabin, em 16.12.71, com respeito a matrícula nas disciplinas que compõem o currículo mínimo do curso de Economia que contribuiam para formar na carga do estudante, mais de quinze (15) créditos por semestre, que fique limitada àqueles que // obtiverem conceito global superior ou no mínimo Médio Superior no semestre letivo anterior. O Prof. Hermans // Augusto Palmeira Machado, esclareceu que recebeu a comunicação do Departamento I, endossando a sugestão do Prof. Victor Grabin, ofício ao referido Departamento, que faltava competência jurídica ao Colegiado do Curso de Economia, para editar as normas propostas quanto aos exames. Passando ao item sétimo da ordem do dia; o que ocorre. Ainda o Prof. Gelson Sampaio Silva, solicita a Sra. Coordenadora que tenham os seus despachos mais breves, procurando localizar os processos enviados para outros Departamentos. A Sra. Coordenadora esclarece pelo que lhe consta nenhum processo fica em mãos mais de 24 horas, assim recebidos é logo providenciado a tramitação à quem de direito, quanto aos processos enviados a outros Departamentos para a apreciação legalmente devoram o máximo de 15 dias, porque geralmente os Departamentos dependem de reuniões para a devida apreciação, quanto aos processos que chegam com algum assento que não tenha atribuições para resolver "in fine" como Coordenadora lógicamente terá que esperar a reuniões do Colegiado para decisão como no caso, dos processos nº 04752/73 e 05752/73, apreciados hoje em terceira convocação. Solicita a Sra. Coordenadora o Prof. Gelson Sampaio Silva, caso ele tenha conhecimento a respeito de um processo particular, que esclareça. Res.

pendeu o Prof. Gilson Sampaio Silva, sobre o processo nº 06371/73 de Bayard Cumming Abubakir, que já estava a bastante tempo no Instituto de Matemática. Ficando assim a Sra. Coordenadora de apear o caso em pauta. E, nada mais havendo a tratar a Sra. Coordenadora encerrou a sessão agradecendo a presença de todos os professores. E, para constar em, Altamira Santos Soledade, Secretária do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos professores presentes à pós julgada conforme. Salvador, 09 de julho de 1973. Conforme a solicitação do Prof. Gilson Sampaio Silva, para esclarecimento da expressão para a Sra Coordenadora, "que tenham os seus despedidos mais breves nos processos", o que desejava era pedir maior rapidez na localização e cobrança dos processos que estavam nos Departamentos. Salvador, 10.10.73. Altamira Soledade - Sec. do C.C.F.

Gilson Sampaio Silva  
Altamira

Azevio B. Nuello e fil  
Paulo J. S. Aguiar  
Wald R. Barros

José Costa

Tomaz  
Fernando August Machado